



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.561/2021
De 13 de Agosto de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 586.104,24(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte Quatro Reais)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1283 Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	4.4.90.51	287.306,00	Federal	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1283 Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	4.4.90.51	5.746,12	Tesouro	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1284 Infraestrutura Urbana Bº Guaçuza	4.4.90.51	287.306,00	Federal	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1284 Infraestrutura Urbana Bº Guaçuza	4.4.90.51	5.746,12	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 586.104,24(Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatro Reais e Vinte Quatro Reais)**, será da seguinte forma:

I - **R\$ 574.612,00** (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos da União, através do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme proposta de Pré -Convênio 912790/2021 e 912448/2021, Proposta Siconv nº 023397/2021 e 023497/2021, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a ser verificado no exercício.

II - **R\$ 11.492,24** (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo)	15.451.0007.2158 Manutenção Garagem Soiurb	3.3.90.30	11.492,24	Tesouro	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

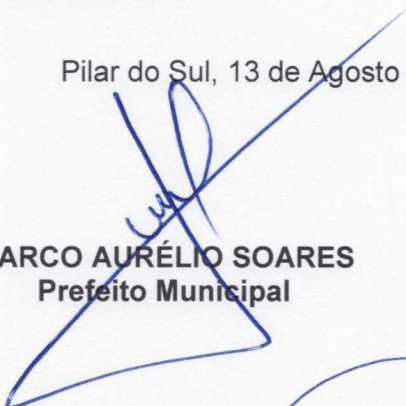
Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das seguintes ações no programa nº 0007:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Ação nº 1283 – Infraestrutura Urbana Bº Jardim Ayub I	452,45	Metros linear
Ação nº 1284 - Infraestrutura Urbana Bº Guaçuza	207,00	Metros linear

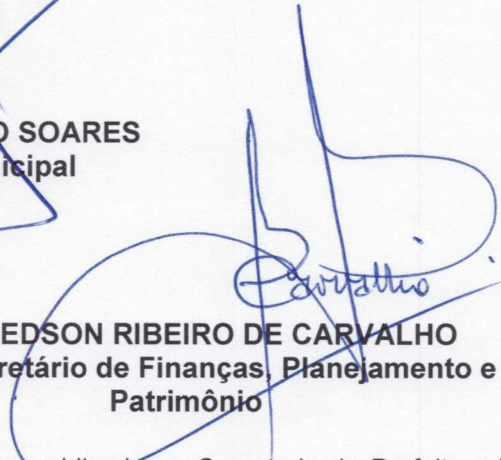
Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2021.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I